CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 281/2015

**AUTORA**: Vereador Isnard Araujo

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação Unidade de pronto atendimento (UPA), no Bairro de Cajazeiras".

**RELATOR**: Leo Prates

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereador Orlando Palhinha sugere ao Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação Unidade de pronto atendimento (UPA), no Bairro de Cajazeiras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, constatamos a existência da **Indicação nº 5.273/2015,** que dispõe sobre o mesmo tema consignado na epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO 281/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto

Geraldo Júnior — Waldir Pires